



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 069

LEI Nº 4.625
De 28 de fevereiro de 1996

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender despesas com o pagamento de juros de Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentaria - ARO, conforme abaixo especificado:

07 - Secretaria de Finanças
07.01 - Departamento de Finanças

CATEGORIA ECONÔMICA

| | | |
|---------|----------------------------|----------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |
| 3 2 0 0 | Transferências Correntes | |
| 3 2 6 0 | Encargos da Dívida Interna | |
| 3 2 6 1 | Juros da Dívida Contratada | R\$ 340.000,00 |

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|----------------|----------------------------------|----------------|
| 03 | Administração e Planejamento | |
| 03.08 | Administração Financeira | |
| 03.08.033 | Dívida Interna | |
| 03.08.0332.071 | Juros de Operação de Crédito-ARO | R\$ 340.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentaria vigente, abaixo especificada:

08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
08.01 - Departamento de Obras

CATEGORIA ECONÔMICA

| | | |
|---------|---------------------|----------------|
| 4 0 0 0 | Despesas de Capital | |
| 4 1 0 0 | Investimentos | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | R\$ 340.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 070

fls. 02

Continuação da Lei nº 4.625

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|----------------|------------------------|----------------|
| 10 | Habitação e Urbanismo | |
| 10.58 | Urbanismo | |
| 10.58.323 | Planejamento Urbano | |
| 10.58.3231.005 | Pavimentação Asfáltica | R\$ 340.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2.348/95 - RC.